



Decreto N° 3595 - de 16 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-254 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 20.981,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 20.981,25
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0004.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	----- R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 200,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.94.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	----- R\$ 1.339,94
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 1.339,94
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE	
2.06.05.10.122.0003.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 500,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 23.021,19
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.94.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 17.761,48
2.07.01.17.512.0023.2.0052-200 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$ 2.384,67
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 20.146,15
Total da Unidade 07	----- R\$ 20.146,15
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 44.167,34
Total Geral Acrescido	----- R\$ 44.167,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 2.384,67
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.384,67
Total da Unidade 02	----- R\$ 2.384,67
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-254 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 19.792,67
2.06.01.10.301.0008.2.0031-254 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 1.188,58
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 20.981,25
Total da Unidade 06	----- R\$ 20.981,25
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 24.365,92
Total Geral Anulado	----- R\$ 24.365,92

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 16 / 11 / 20 21